



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06098/2002/ RJ COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2002

Referência: Ofício n.º 3665/2002/SDE/GAB, de 14 de agosto de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.005582/2002-63

Requerentes: Oaktree Capital
Management, LLC e APW LTD.

Operação: Aquisição pela Oaktree de
ações da APW.

Recomendação: Aprovação sem
restrição.

Versão: *Versão Pública*

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Oaktree Capital Management, LLC e APW LTD.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Oaktree Capital Management, LLC (“Oaktree”) é uma empresa norte-americana pertencente ao Grupo Oaktree. O Grupo Oaktree detém participação nas seguintes empresas com atuação no Brasil e no Mercosul: Power Management Ltd., Xantrex Technology, Inc. e Reeves Industries Inc.. O grupo apresentou faturamento de R\$5.546.235.000,00¹ no mundo, R\$ 1.645.000,00 no Brasil e R\$ 2.398.233,75 no Mercosul. O Grupo Oaktree não participou de nenhum ato de concentração, nos últimos três anos, no Brasil e no Mercosul.
2. A APW Ltda. (“APW”) é uma empresa pertencente ao Grupo APW. O Grupo APW possui participação em somente uma empresa com atuação no Brasil, qual seja, a APW do Brasil Ltda.. O grupo apresentou faturamento de R\$2.978.117.400² no mundo, R\$ 16.708.500 no Brasil e R\$ 16.708.500 no Mercosul. O Grupo APW participou de um ato de concentração, nos últimos três anos, no Brasil e no Mercosul.

II – Descrição da Operação

3. Em conexão com o anexo “Amended and Restated Joint Plan of Reorganization” (Plano de Reorganização), aprovado em 23 de julho de 2002 pelo juízo falimentar norte-americano competente, os atuais credores da APW trocarão seus créditos por ações ordinárias do capital social da APW, novos créditos com novo prazo de vencimento e garantias. Em tal troca, por meio do exercício de garantias e possíveis aquisições de ações detidas por outros acionistas, a Oaktree está planejando comprar uma quantidade superior a 50% das ações da APW.
4. A operação mundial foi no valor de R\$216.630.000,00. No Brasil envolve as ações detidas pela APW do APW do Brasil Ltda.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

5. O Grupo Oaktree atua com serviços financeiros. O Grupo APW atua no design, manufatura e integração de grandes e complexos equipamentos eletrônicos.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

6. No Brasil, o Grupo Oaktree oferta software para Internet que fornece uma solução completa de gerenciamento de informações sobre energia em toda a empresa; medidores inteligentes de receita, usados para monitorar redes

¹ Taxa média de câmbio (venda) no ano de 2001: US\$1 = R\$2,35

² Taxa média de câmbio (venda) no ano de 2001: US\$1 = R\$2,35

de eletricidade; inversores; carregadores de baterias; sistemas de revestimento para impressão. A APW, através da APW do Brasil Ltda., oferta no Brasil cofres de alta segurança e, numa dimensão menor, gabinetes metálicos eletrônicos.

7. As requerentes informaram que não existem qualquer relação horizontal nem vertical entre as atividades das requerentes no Brasil e no mundo. Logo, a presente operação não alterará a estrutura de oferta nos mercados relevantes e sendo assim, conclui-se pela aprovação da operação.

V – Recomendação

8. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

FERNANDA NIGRI
Técnica

LEANDRO PINTO VILELA
Coordenador da COBED

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico